



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



## São Sebastião FAPS

### Política de Investimentos Ano 2018

Dezembro/2017



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



Apresentação	3
Critérios Legais	4
Identificação do RPPS	5
Governança	7
Comitê de Investimentos	8
Investimentos "Estressados"	9
Cenário Macroeconômico	10
Forma de Gestão do RPPS	12
Necessidade de Rentabilidade - Benchmark	13
Critérios de Avaliação dos Investimentos e Instituições Financeiras	14
Avaliação dos Riscos dos Investimentos	16
Critério de Avaliação de Resgates	17
Utilização de Agentes Custodiantes	17
Projeção dos Índices de Referência	18
Segmento – Renda Fixa	18
Segmento – Renda Variável	22
Segmento – Imóveis	23
Limites para Emissão ou Coobrigação de Uma Mesma Pessoa Jurídica	24
Projeção dos Retornos Esperados	24
Estratégia para Alocação dos Recursos	25
Vedações na Gestão Financeira	27
Observações Finais	28
Disponibilização de Informações	28
Reavaliação desta Política de Investimentos	28
Divulgação e Publicação das Informações	28
Vigência	28
Aprovação da Política de Investimentos	29
Membros do Conselho	30



Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474 / 3893-1677  
Email: faps@saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



## Apresentação

O Presente documento, elaborado pela direção do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO – FAPS, visa preparar a documentação necessária, onde em conjunto com dados do mercado financeiro, buscam nortear as ações de gestão dos recursos financeiros deste RPPS, procurando alcançar a excelência no equilíbrio atuarial-econômico-financeiro. Durante o período de validade deste planejamento, é de exclusiva responsabilidade desta diretoria executiva a verificação e o cumprimento dos limites definidos neste documento.

Tais informações deverão ser disponibilizadas para os segurados deste RPPS além de armazenadas por um período não inferior a 10 (dez) anos, para efeito de auditorias dos diversos órgãos de fiscalização municipal, estadual e federal.

A Política de Investimentos dos recursos deste RPPS e suas revisões deverão ser aprovada por órgão superior competente, antes de sua implementação.

Cabe ao Ministério da Previdência Social – MPS o registro dessa Política de Investimentos e posterior atestado de conformidade para a regularização deste documento de gestão previdenciária. Tal regularização se dará com o envio digital desta política de investimentos, demais documentos solicitados e declarações de conformidade através da ferramenta CADPREV.

É de suma importância que o RPPS faça um acompanhamento detalhado desta Política de Investimentos, ao final do 1º Semestre do ano de vigência, a fim de reavaliar se o teor deste planejamento ainda encontra-se alinhado com as diretrizes financeiras do país, e de acordo com as metas de rentabilidades esperadas.



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO (criado pela Lei nº 867/92)



## Critérios Legais

De acordo com a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que institui os regimes próprios de previdência social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e a Resolução do Conselho Monetário Nacional, Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, a 4.392 de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações, e ainda a Portaria MPS Nº 519 de 24 de agosto de 2011, MPS Nº 170 de 25 de abril de 2012 e MPS Nº 440 de 09 de outubro de 2013, os recursos financeiros dos RPPS devem ter como condições básicas os critérios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Ainda de acordo resolução do CMN, Nº 4.392, de 19/12/2014, temos a obrigatoriedade de formulação do presente documento de acordo com o descrito abaixo:

### "Subseção II

#### Da Política de Investimentos

*Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:*

*I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;*

*II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;*

*III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução; e*

*IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica.*

*(...)*

*Art. 5º A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação."*

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474/ 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



## Identificação do RPPS

O FAPS, foi criado por força de ato normativo, e tem em sua lei municipal as regras que determinam a sua legalidade.

No momento de confecção desta política, os representantes legais e responsáveis pela gestão estavam assim distribuídos:

Ente Federativo:

São Sebastião/SP

CNPJ: 46.482.832/0001-92

Nome do(a) Prefeito(a): Felipe Augusto

Cargo: Prefeito

Data de início de gestão: 01/01/2017

Endereço: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE  
NEVES, 214

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cep: 11608-614

Telefone: (012) 3891-2000

E-mail: segov@saosebastiao.sp.gov.br

Unidade Gestora:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES  
DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ: 15.372.714/0001-06

Endereço: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE  
NEVES, 279 - Salas 27/28

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cep: 11608-614

Telefone: (012) 3892-1013

E-mail: faps@saosebastiao.sp.gov.br

Dados do Representante Legal da Unidade Gestora:

Nome do(a) Representante Legal: Denise de Oliveira

Cargo: Presidente

Data de início de gestão: 04/12/2017.

Tipo de Vínculo: Servidor exclusivamente comissionado

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474/ 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de São Sebastião**  
**Estância Balneária - Estado de São Paulo**

**F.A.P.S.**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



Na próxima página apresentaremos os membros responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, especificamente definidos no segmento de Governança, e também o colegiado denominado comitê de investimentos, ambos devidamente identificados perante o CADPREV.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474 / 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



## Governança

As pessoas definidas abaixo são responsáveis pelo item "governança" do FAPS.

Nome: Fabio André Daltoé.

Atribuição: Membro do Comitê de Investimentos - efetivo Órgão/Entidade:

RPPS Início da atuação em: 01/01/2017 Ato: Portaria

Certificação: CPA 20

Certificadora: ANBIMA

Validade: 22/10/2018

Nome: José Manoel Caccia Gouveia

Atribuição: Membro do Conselho- Comissionado

Órgão/Entidade: RPPS

Início da atuação em: 18/01/2017

Ato: Portaria

Certificação: CGRPPS

Certificadora: APIMEC

Validade: 27/05/2021

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474/ 3893-1677

Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO (criado pela Lei nº 867/92)



## Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do FAPS foi criado com base na Arts. 1 a 7, número 6109, de 31/07/2014. Atualmente os servidores abaixo fazem parte dos membros deste comitê:

Nome: Fábio André Daltoé

Atribuição: Membro do Comitê de Investimentos - efetivo Órgão/Entidade:

RPPS Início da atuação em: 01/01/2017

Ato:

Certificação: CPA 20

Certificadora: ANBIMA

Validade: 22/10/2018

Nome: José Manoel Cáccia Gouveia

Atribuição: Membro do Conselho - Comissionado

Órgão/Entidade: RPPS

Início da atuação em: 18/01/2017

Ato:

Certificação: CGRPPS

Certificadora: APIMEC

Validade: 27/05/2021

Nome: Adilson Ferreira de Moraes

Atribuição: Membro do Comitê de Investimentos - efetivo Órgão/Entidade:

RPPS Início da atuação em: 25/09/2017

Ato:

Certificação: CGRPPS

Certificadora: APIMEC

Validade: 02/08/2021

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474 / 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



## Investimentos "Estressados"

Investimentos que apresentam elevados riscos de iliquidez de seus ativos, pelo que se faz necessário minucioso nível de acompanhamento com destaque às várias diligências executadas e a participação ativa do FAPS perante os Comitês de Investimentos e Assembleias de Cotistas destes fundos. A relação destes investimentos foram apresentadas na Política de Investimentos de 2017.

FUNDOS	29/09/17	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTAB.	31/10/17
BBIF MASTER FIDC LP	-R\$ 6.092,63			R\$ 3.030.674,58	R\$ 3.024.581,95
ÁTICO GERAÇÃO DE ENERGIA FIP	R\$ 5.940.325,73			R\$ (7.775,88)	R\$ 5.932.549,85
ATICO RENDA FII	R\$ 2.808.720,68			R\$ (2.954,68)	R\$ 2.805.766,00
ATICO FIC FIP FLORESTAL	R\$ 2.066.456,99			R\$ (3.208,05)	R\$ 2.063.248,94
ATICO FLORESTAL FIP	R\$ 13.394.474,69			R\$ (17.530,42)	R\$ 13.376.944,27
TOWER BRIDGE RF FI IMA-B 5	R\$ 108.463.030,40			R\$ (1.948.468,10)	R\$ 106.514.562,30
FII BR HOTÉIS	R\$ 23.467.258,34			R\$ (34.986,50)	R\$ 23.432.271,84
INCENTIVO MULTISSETORIAL I FIDC	R\$ -	R\$ 248.403,14		R\$ -	R\$ 248.403,14
INCENTIVO MULTISSETORIAL II FIDC	R\$ 2.095.407,00			R\$ 253.661,95	R\$ 2.349.068,95
LEME IPCA MULTIS. FIDC SÊNIOR	R\$ 10.558.873,07			R\$ (67.405,78)	R\$ 10.491.467,29
LEME IMA B FI RF PREVID.	R\$ 10.430.636,23			R\$ (23.882,54)	R\$ 10.406.753,69
TOWER BRIDGE II RF IMA-B 5	R\$ 29.186.736,44			R\$ 181.430,33	R\$ 29.368.166,77
<b>SUB-TOTAL MÊS</b>	<b>R\$ 208.405.826,94</b>	<b>R\$ 248.403,14</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.359.554,91</b>	<b>R\$ 210.013.784,99</b>

A gestão administrativa do FAPS, juntamente com seu Conselho Municipal de Previdência vem por meio deste documento, implantar a Política de Investimentos para o ano de 2018.

Esta Política de Investimentos tem como embasamento informações atuais da situação Financeira do FAPS e dados oriundos do mercado financeiro, apresentados em conjunto neste documento.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474/ 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



## Cenário Macroeconômico

### Aspectos Econômicos – Visão do Banco Central do Brasil

A trajetória recente dos principais indicadores econômicos corrobora o cenário de estabilização e perspectiva de retomada gradual da atividade econômica. Nesse contexto, a projeção para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2017 foi mantida em 0,5%. Entretanto, a manutenção, por tempo prolongado, de níveis de incerteza elevados sobre a evolução do processo de reformas e ajustes na economia pode ter impacto negativo sobre a atividade.

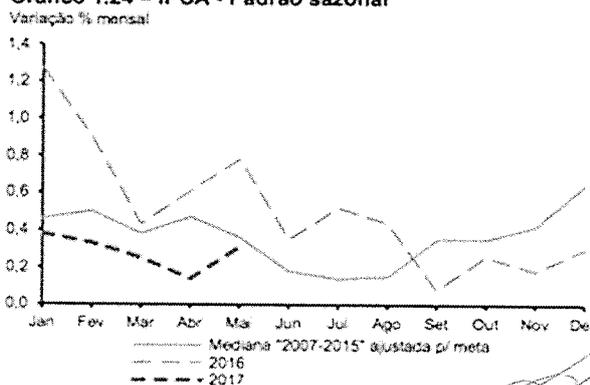
O cenário externo tem se mostrado favorável, na medida em que a atividade econômica global mais forte tem mitigado os efeitos sobre a economia brasileira de possíveis mudanças de política econômica nos países centrais.

Expectativas de inflação apuradas pela pesquisa Focus recuaram para em torno de 3,7% para 2017 e encontram-se ao redor de 4,4% para 2018 e de 4,25% para 2019 e horizontes mais distantes.

O comportamento da inflação permanece favorável, com desinflação difundida inclusive nos componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária. Índices de inflação divulgados recentemente situaram-se abaixo das expectativas e o amplo conjunto de medidas de núcleo de inflação acompanhadas pelo Copom indica nível baixo de inflação corrente.

No que se refere às projeções condicionais de inflação, de acordo com o cenário com taxas de juros e câmbio da pesquisa Focus, projeta-se inflação em torno de 3,8% em 2017 e de 4,5% em 2018. A projeção para a inflação acumulada nos quatro trimestres encerrados no segundo trimestre de 2019 encontra-se em torno de 4,3%.

Gráfico 1.24 – IPCA - Padrão sazonal



Fontes: IBGE e BCB



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



Continuação

O Copom entende que a extensão do ciclo de flexibilização monetária dependerá das projeções e expectativas de inflação, da atividade econômica, do balanço de riscos, mas também das estimativas da taxa de juros estrutural da economia brasileira.

O Comitê entende que o aumento recente da incerteza associada à evolução do processo de reformas e ajustes necessários na economia brasileira dificulta a queda mais célere das estimativas da taxa de juros estrutural e as torna mais incertas. Essas estimativas continuarão a ser reavaliadas pelo Comitê ao longo do tempo.

Em função do cenário básico e do balanço de riscos avaliados em sua última reunião, o Copom entendeu que uma redução moderada do ritmo de flexibilização monetária em relação ao ritmo adotado naquela ocasião deveria se mostrar adequada em sua próxima reunião, em julho (208ª reunião).

O Copom reitera sua preferência por explicitar condicionalidades sobre a evolução da política monetária, o que melhor transmite a racionalidade econômica que guia suas decisões.

**Tabela 1.1 – Produto Interno Bruto**

Trimestre ante trimestre imediatamente anterior

Dados dessazonalizados

Discriminação	2016				Variação %
	I Tr	II Tr	III Tr	IV Tr	I Tr
PIB a preços de mercado	-1,0	-0,3	-0,8	-0,5	1,0
Agropecuária	-6,0	0,9	0,2	-0,2	13,4
Indústria	-0,4	0,3	-1,4	-0,9	0,9
Serviços	-0,5	-0,6	-0,5	-0,7	0,0
Consumo das famílias	-1,2	-1,0	-0,3	-0,5	-0,1
Consumo do governo	0,6	-0,2	-0,4	-0,0	-0,6
Formação Bruta de					
Capital Fixo	-1,6	0,1	-2,4	-1,6	-1,6
Exportação	-0,1	-0,2	-2,7	-1,0	4,8
Importação	-4,2	6,4	-3,1	3,5	1,8

Fonte: IBGE

Isso contribui para aumentar a transparência e melhorar a comunicação do Copom.

O ritmo de flexibilização monetária continuará dependendo da evolução da atividade econômica, do balanço de riscos, de possíveis reavaliações da estimativa da extensão do ciclo e das projeções e expectativas de inflação.



Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474 / 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



## Forma de Gestão do RPPS

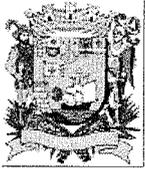
O Modelo de gestão escolhido para a administração dos recursos FAPS, é o da gestão PRÓPRIA. A estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa e renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, etc.; visando igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

O FAPS poderá contratar consultoria especializada em investimentos, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto. Tal contratação deverá recair sobre pessoa jurídica credenciada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários como descrito no Artigo 18 da resolução 3.922/2010 do CMN - Conselho Monetário Nacional.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Instituto, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo, que se enquadram mais no perfil de rentabilidade esperado pelo RPPS, além da não necessidade imediata dos recursos que ora estão sendo aplicados.



Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474/ 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



## Necessidade de Rentabilidade - *Benchmark*

Para esta Política de Investimentos, o objetivo é garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do IPCA +6 a.a.

A definição estratégica das faixas de alocação foi feita qualitativamente, com base nas características gerais de idade média dos participantes, situação atuarial e ainda, com base na TMA acima, necessária para manutenção do poder de pagamento do RPPS.

A taxa de meta atuarial foi identificada como IPCA +6 a.a., na esperança de manutenção da boa rentabilidade recebida no mercado de títulos públicos e fundos de investimentos, principalmente os direcionados aos Regimes Próprios de Previdência Social. Ainda assim, independente das necessidades do RPPS, este tem que contar com grande colaboração do mercado financeiro, visto que a maioria dos recursos deve ser aplicada em títulos do governo federal, e com a obrigatoriedade da marcação à mercado, o gestor fica em muitas das vezes refém da lei da oferta e da procura.

Importante salientar que em momentos de crise, tão importante quanto ao aumento do capital com o recebimento de juros é a manutenção dos recursos já adquiridos, devendo a gestão sempre se preocupar com tal situação.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474/ 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



## CrITÉRIOS de Avaliação dos Investimentos e Instituições Financeiras

A escolha das instituições financeiras gestoras de recursos, via Fundos de Investimentos Financeiros abertos e das instituições intermediadoras, deverão, obrigatoriamente ser aquelas que operam no mercado financeiro com autorização do Banco Central (BACEN) e/ou autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Para aplicação em Fundos de Investimentos, deverão ser seguidas as melhores práticas do mercado de investimentos. Além disso deverão ser seguidas as orientações normativas emanadas na portaria MPS 17 e MPS 440, onde podemos citar alguns pontos abaixo:

"Art. 3º .....

VI - assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio cadastramento.

§ 1º Para o cadastramento referido no inciso IX deste artigo deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.

c) regularidade fiscal e previdenciária.

§ 2º Quando se tratar de fundos de investimento:

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474 / 3893-1677

Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



I - O previsto no § 1º do inciso IX deste artigo recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:

a) a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.”

d) Aderência ao Edital de Credenciamento nº 001/2017 do FAPS.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474 / 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



## Avaliação dos Riscos dos Investimentos

### Definição dos Graus da Escala de Raiting

Grau de Investimento			Grau Especulativo		
S&P e Outras Agências	Moody`s	Interpretação	S&P e Outras Agências	Moody`s	Interpretação
AAA	Aaa	Altíssima qualidade, com mínimo de risco de crédito. A capacidade de pagamento dos compromissos é extremamente forte.	BB+	Ba1	Elementos especulativos e sujeitos a risco de crédito substancial. Menos vulneráveis do que outras emissões especulativas. Entretanto, em face de maior incerteza ou exposição a adversidades financeiras, econômicas e de negócios, podem levar a uma capacidade inadequada de pagamento da contraparte.
			BB	Ba2	
			BB-	Ba3	
AA+	Aa1	Alta qualidade, com risco de crédito muito baixo. A capacidade de pagamento dos compromissos é muito forte	B+	B1	Especulativo e sujeito a alto risco de crédito. Condições econômicas, financeiras e de negócios adversas provavelmente prejudicarão a capacidade ou a disposição de pagamento dos compromissos
AA	Aa2		B	B2	
AA-	Aa3		B-	B3	
A+	A1	Grau mediano e sujeito a baixo risco de crédito. Um pouco mais suscetível a efeitos adversos de mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas do que obrigações de ratings mais elevadas. Entretanto, a capacidade de pagamento dos compromissos ainda é forte.	CCC+	Caa1	Crédito pobre e sujeito a alto risco de crédito. Vulnerável a defaults e dependente de condições financeiras, econômicas e de negócios favoráveis para o pagamento de suas obrigações. Em condições econômicas, financeiras e de negócios adversas provavelmente não terá capacidade de pagamento
A	A2		CCC	Caa2	
A-	A3		CCC- CC	Caa3 Ca	



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



## Critério de Avaliação de Resgates

Os recursos do Regime Próprio de Previdência Social aplicados no mercado financeiros, que estejam em desacordo com o estabelecido na Resolução CMN 3.922/2010 e suas atualizações, desenquadrados com esta Política de Investimentos e/ou com rentabilidade abaixo da que determinada pela meta atuarial (TMA) há mais de 1 ano, deverão ser estudados a sua realocados, dentro dos critérios do mercado financeiro, a fim de preservar o capital investido do RPPS e a superação da sua meta atuarial / benchmark (TMA).

O RPPS deverá zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo regime próprio de previdência social, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle de seus Investimentos.

Para tanto o RPPS deverá elaborar relatórios detalhados, mensalmente se possível ou obrigatoriamente trimestral, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo regime próprio de previdência social com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis, e ao término de cada trimestre, preparar relatório acumulativo/comparativo e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle.

Caso seja optado por investimento com excessivo prazo de carência, impossibilitando o resgate imediato, o gestor deverá atestar que o referido prazo é compatível com o desembolso financeiro realizado pelo RPPS, deixando claro o conhecimento deste item no regulamento do fundo, e que tal entrave não acarretará problemas ao fluxo de caixa do regime de previdência.

## Utilização de Agentes Custodiantes

Salvo no caso de aplicações realizadas por meio de fundos de investimentos, nos demais o FAPS poderá contratar Agente Custodiante, que será responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável. Esta função deverá ser exercida por pessoa jurídica registrada na Comissão de Valores Mobiliários, como especificado no Art. 17, da

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474/ 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



Resolução CMN Nº 3.922/2010 e suas atualizações.

## Projeção dos Índices de Referência

1 de dezembro de 2017

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,08	3,06	3,03	▼ (2)	4,02	4,02	4,02	== (1)
IGP-DI (%)	-0,87	-1,12	-1,08	▲ (3)	4,50	4,50	4,50	== (33)
IGP-M (%)	+1,13	+1,12	+0,95	▲ (1)	4,39	4,38	4,39	▲ (1)
IPC-Fipe (%)	2,29	2,20	2,18	▼ (1)	4,28	4,49	4,49	== (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,20	3,25	3,25	== (2)	3,30	3,30	3,30	== (11)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,19	3,20	3,20	== (2)	3,26	3,27	3,29	▲ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	7,00	7,00	7,00	== (12)	7,00	7,00	7,00	== (11)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	9,84	9,84	9,84	== (13)	6,84	6,81	6,78	▼ (3)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,25	52,15	52,10	▼ (2)	55,90	55,40	55,55	▲ (1)
PIB (% do crescimento)	0,73	0,73	0,89	▲ (1)	2,50	2,58	2,60	▲ (3)
Produção Industrial (% do crescimento)	2,00	2,00	2,00	== (2)	3,00	2,90	2,90	== (1)
Conta Corrente¹ (US\$ Bilhões)	-14,00	-12,32	-11,50	▲ (5)	-30,00	-29,00	-28,10	▲ (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	65,00	65,54	66,00	▲ (2)	53,00	53,60	52,00	▼ (1)
Invest. Direto no País¹ (US\$ Bilhões)	75,00	80,00	78,00	▼ (1)	80,00	80,00	80,00	== (6)
Preços Administrados (%)	7,00	7,90	7,85	▼ (1)	4,88	4,90	4,88	▼ (1)

\* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento  
( ▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

## Limites para Alocação dos Recursos

Definidos pela resolução CMN 3.922/2010 e atualizações

Segmento – Renda Fixa

I- até 100% (cem por cento) em:

a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);

b) Cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos no item "a" e cuja política de investimento assuma



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

- até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos no item "a" do inciso I;

II - até 80% (oitenta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

b) cotas de fundos de índices de renda fixa cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade dos subíndices do índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.

III- até 30% (trinta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

b) cotas de fundos de índices cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidades de índices de referência em renda fixa.

IV - até 20% (vinte por cento) em:

a) depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

b) Letras Imobiliárias Garantidas.



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



V - até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

VI - até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de classe senior de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".

§ 1º. As operações que envolvam os ativos previstos na alínea "a" do inciso I deste artigo deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

§ 2º. As aplicações previstas nos incisos III e IV deste artigo subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".

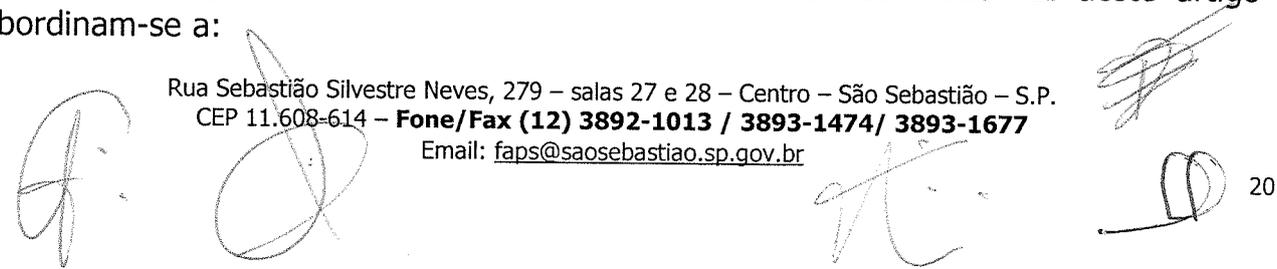
§ 3º. As aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII subordinam-se a que o regulamento do fundo determine:

I – que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e

II – que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20%(vinte por cento).

§ 4º. As aplicações previstas no inciso VI e alínea "a" do inciso VII deste artigo subordinam-se a:

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474 / 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



I – que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

II – que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

§ 5º. A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento).



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



Segmento – Renda Variável

I - até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

II - até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

III - até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;

IV - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;

V - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;

VI - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

Parágrafo único. As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



## Segmento – Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474 / 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



## Limites para Emissão ou Coobrigação de Uma Mesma Pessoa Jurídica

O limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum poderá ser de até 100% (cem por cento) dos recursos em moeda corrente do FAPS, desde que lastreados na sua totalidade em Títulos Públicos Federais, fora isso, deverá respeitar os 20% por CNPJ.

## Projeção dos Retornos Esperados

A diretoria do FAPS após análise das demonstrações dos cenários nacionais e internacionais apresentados pelo Banco Central do Brasil, trabalha com os seguintes cenários de indicadores e consequente retorno dos investimentos:

- Manutenção na taxa básica de juros ao final deste ano, de 6,75 % ao ano, além do acréscimo em 0,50 ponto percentual para a projeção de 2018;
- PIB (Produto Interno Bruto) em retomada de recessão técnica com fechamento de 0,50% em 2017 e projeção do governo em 2% para 2018;
- O IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) extremamente baixo e abaixo do teto da meta (6,50%), sendo esperado um valor de 3,38% para fechamento de 2017 e uma continuidade desse indicador em 2018, em 4,20% ao ano.

A utilização de informações de mercado financeiro constante é de extrema valia para o acompanhamento de rentabilidade de outros fundos de investimentos que não os utilizados pelo FAPS e consequente adequação dos ativos alvo, procurando sempre andar em compasso com as rentabilidades apresentadas pelo mercado financeiro.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474 / 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO (criado pela Lei nº 867/92)



## Estratégia para Alocação dos Recursos

Posição dos demais investimentos do FAPS em 31/10/2017:

FUNDOS	29/09/17	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE E	31/10/17
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL DI	R\$ 80.012.836,14			R\$ 541.197,63	R\$ 80.554.033,77
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO	R\$ 72.474.002,81	R\$ 1.304.670,58	R\$ 20.125.339,48	R\$ 310.533,29	R\$ 53.963.867,20
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 214.235.404,88	R\$ 3.689.030,36		R\$ 1.333.877,62	R\$ 219.258.312,86
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO 3-9	R\$ 71.846.022,69		R\$ 4.219.083,54	R\$ 459.322,55	R\$ 68.086.261,70
FRANKLIN TEMPLETON FVL V. FIA	R\$ 18.746.675,86			R\$ 2.655,20	R\$ 18.749.331,06
GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC FIA	R\$ 9.516.365,64			R\$ (182.856,10)	R\$ 9.333.509,54
FIDC DA INDUSTRIA EXODUS SÊNIOR	R\$ 9.084.140,82			R\$ 70.455,80	R\$ 9.154.596,62
PERFIN INSTITUCIONAL FIC FIA	R\$ 18.504.548,14			R\$ (86.422,94)	R\$ 18.418.125,20
XP LONG SHORT FIM	R\$ 5.964.979,27			R\$ 14.581,05	R\$ 5.979.560,32
XP INVESTOR FI AÇÕES	R\$ 14.349.537,86			R\$ (46.188,35)	R\$ 14.303.349,51
W 7 FIP	R\$ 16.575.471,00			R\$ (11.423,55)	R\$ 16.564.047,45
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO 12-8	R\$ 2.986.109,46	R\$ 7.696,65		R\$ 19.548,63	R\$ 3.013.354,74
INFRA SANEAMENTO FIP	R\$ 1.976.648,47			R\$ (3.329,62)	R\$ 1.973.318,85
TERCON FIC FI MM C PRIVADO	R\$ 7.411.748,68			R\$ 1.498,52	R\$ 7.413.247,20
INFINITY INSTITUCIONAL FIM	R\$ -	R\$ 10.000.000,00		R\$ 58.478,57	R\$ 10.058.478,57
CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO	R\$ -	R\$ 10.000.000,00		R\$ (410.960,12)	R\$ 9.589.039,88
<b>SUB-TOTAL MÊS</b>	<b>R\$ 543.684.491,72</b>	<b>R\$ 25.001.397,59</b>	<b>R\$ 24.344.423,02</b>	<b>R\$ 2.070.968,18</b>	<b>R\$ 546.412.434,47</b>

TÍTULOS PÚBLICOS	29/09/17	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE	31/10/17
NTN-C 01/07/2021 (2748912)	R\$ 7.803.152,14			R\$ (173.316,38)	R\$ 7.629.835,76
NTN-C 01/07/2021 (2748913)	R\$ 6.851.548,22			R\$ (152.180,24)	R\$ 6.699.367,98
NTN-C 01/07/2021 (2748901)	R\$ 7.232.189,79			R\$ (160.634,70)	R\$ 7.071.555,09
NTN-C 01/07/2021 (2748910)	R\$ 15.225.662,71			R\$ (338.178,30)	R\$ 14.887.484,41
NTN-C 01/07/2021 (2748911)	R\$ 7.612.831,35			R\$ (169.089,15)	R\$ 7.443.742,20
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 44.725.384,21</b>			<b>R\$ (993.398,77)</b>	<b>R\$ 43.731.985,44</b>

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474 / 3893-1677  
Email: faps@saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



Estratégia de alocação dos recursos do FAPS (ainda sem contemplar a alteração na resolução CMN 3.922/2010)

Alocação dos Recursos/Diversificação	Resolução 3.922	% Limite da 3.922	Autorizado nesta PI	
			%	%
			Lim. Inf	Lim.Sup
<b>Renda Fixa</b>				
Títulos Tesouro Nacional	Art. 7º, I, "a"	100%	0%	100%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, I, "b"	100%	0%	100%
Operações Compromissadas com Títulos do TN	Art. 7º, II	15%	0%	0%
FI Renda Fixa/Referenciados RF	Art. 7º, III, "a"	80%	0%	30%
FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima	Art. 7º, III, "b"	80%	0%	0%
FI de Renda Fixa	Art. 7º, IV, "a"	30%	0%	30%
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	Art. 7º, IV, "b"	30%	0%	0%
Poupança	Art. 7º, V, "a"	20%	0%	0%
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, "b"	20%	0%	0%
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior	Art. 7º, VI	15%	0%	10%
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Subordinada	Anterior Resolução	15%	0%	0%
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Sênior	Art. 7º, VII, "a"	5%	0%	5%
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Subordinada	Anterior Resolução	5%	0%	0%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, VII, "b"	5%	0%	5%
<b>Renda Variável</b>				
FI Ações referenciados	Art. 8º, I	30%	0%	5%
FI de Índices Referenciados em Ações	Art. 8º, II	20%	0%	0%
FI em Ações	Art. 8º, III	15%	0%	15%
FI Multimercado - Aberto	Art. 8º, IV	5%	0%	5%
FI em Participações - Fechado	Art. 8º, V	5%	0%	5%
FI Imobiliários	Art. 8º, VI	5%	0%	5%
<b>Imóveis</b>				
Imóveis Vinculados por Lei ao RPPS, de acordo com o Art. 9º, sem definição de limites inferiores e superiores				

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474/ 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



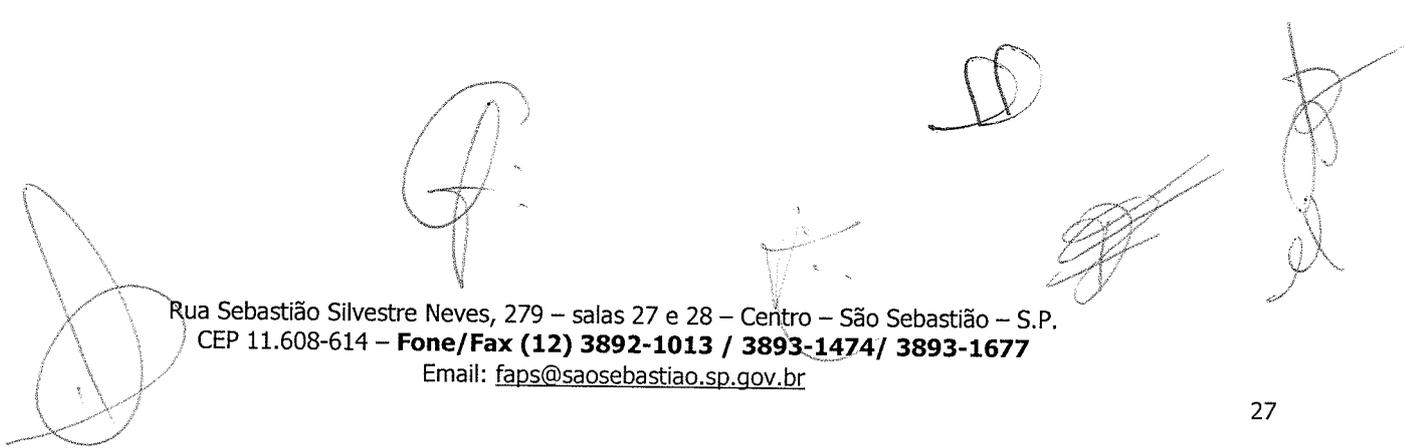
Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



## Vedações na Gestão Financeira

- a) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- b) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- c) Praticar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; e
- d) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução.



Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474/ 3893-1677  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



## Observações Finais

### Disponibilização de Informações

A Portaria SPS 402/2008, Art. 12, garante aos segurados o pleno acesso às informações relativas à gestão do RPPS.

Também, de acordo com Portaria da SPS Nº 155/2008, o relatório da política de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

### Reavaliação desta Política de Investimentos

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

As aplicações que não estiverem claramente definidas nesse documento, e que não estiverem de acordo com as diretrizes de investimento ou em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração para avaliação.

### Divulgação e Publicação das Informações

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, de forma impressa e, caso possua, no site do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação. Poderá também utilizar dos contra-cheques dos servidores ativos para uma completa comunicação com os ativos do regime. Uma cópia do "Termo de Publicação" deverá ser armazenada para efeito de auditoria.

### Vigência

O prazo de vigência desta Política de Investimentos compreende o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



## Aprovação da Política de Investimentos

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação.

A Política de Investimentos do FAPS para o ano de 2018 foi aprovada através de ATA de reunião lavrada no livro de ATAS deste RPPS. O(s) Membro(s) do Órgão Superior Competente assinam à presente e confirmam a validade do presente documento.

São Sebastião – SP, 13 de Dezembro de 2017.

Denise de Oliveira  
Presidente do FAPS

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-614 – **Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474 / 3893-1677**  
Email: [faps@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:faps@saosebastiao.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO (criado pela Lei nº 867/92)



Conselho Municipal de Previdência - FAPS

FÁBIO ANDRÉ DALTOÉ  
Membro do Conselho

OSVALDO GONÇALVES LEITE  
Membro do Conselho

MARINA BATELOCHI DE OLIVEIRA  
Membro do Conselho

NELSINO DA CONCEIÇÃO SILVA  
Membro do Conselho

ADILSON FERREIRA DE MORAES  
Membro do Conselho

IVAN MOREIRA DA SILVA  
Membro do Conselho

DENISÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

José Manoel Caccia Gouveia  
Diretor do FAPS